PARA REFLETIR

A seguir, dois trechos extraídos de ***Infância, Educação e Direitos Humanos***[1] *- "livro especialmente significativo para todos os profissionais que, nos diferentes âmbitos sociais e educativos, (...) se comprometem com a afirmação de uma cultura dos Direitos Humanos na nossa sociedade e estão dispostos a aprender com a criança a olhar e virar pelo avesso, a subverter a ordem estabelecida". O primeiro está no* ***prefácio*** *de Vera Caudau (autora da declaração em itálico). O segundo é um dos itens do texto* ***Avaliando a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente*** *(Luiz Basílio)*

A problemática da infância e da adolescência adquire especial relevância no dramático contexto internacional atual, assim como na situação no nosso país, tão marcada por uma história de exclusão, desigualdade e violência. Nos rostos de crianças e adolescentes, em suas histórias e condições de vida, se espelham as questões, estruturais e conjunturais, que não encontramos modos de enfrentar na perspectiva da humanização e da viabilização do grito tão repetido no Fórum Social Mundial: "Um outro mundo é possível". Guerras, violência, narcotráfico, exploração, discriminação, racismo, intolerância, repressão, negação do "outro", exclusão, miséria..., poderíamos continuar enumerando, envolvem crianças e jovens em suas teias, transformando-as em suas vítimas, evidenciando a face mais perversa do mundo que estamos construindo.

No entanto, muitos são hoje os grupos, associações, ong's, movimentos, integrados por militantes e intelectuais, que desenvolvem, no plano internacional e nacional, atividades orientadas à denúncia, proteção e promoção dos Direitos Humanos dos diferentes sujeitos sociais. Neste horizonte de preocupações, a educação em Direitos Humanos vem se afirmando em toda a América Latina e privilegia os direitos das crianças e adolescentes.

O Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH) da Costa Rica promoveu, em novembro de 1999, um seminário em Lima (Peru), com o objetivo de realizar um balanço crítico da educação em Direitos Humanos na década de 1990 no continente. Nas conclusões finais chegou-se ao consenso de que, a partir da presente década, três dimensões da educação em Direitos Humanos deveriam ser enfatizadas. A primeira diz respeito à formação de sujeitos de direito. A maior parte dos cidadãos latino-americanos tem pouca consciência de que são sujeitos de direito. Esta consciência é muito débil, especialmente em contextos como o nosso, marcados por uma cultura clientelista e autoritária, em que os direitos são vistos como "dádivas". A educação em Direitos Humanos deve começar por favorecer desde a infância à formação de sujeitos de direito, em nível pessoal e coletivo. Outro elemento fundamental na educação de Direitos Humanos é promover processos de "empoderamento" *(empowerment),* principalmente orientados aos atores sociais que historicamente tiveram menos poder na sociedade, poucas possibilidades de influir nas decisões e nos processos coletivos. O "empoderamento" começa por liberar o poder, a potência que cada pessoa tem para que ela possa ser sujeito de sua vida e ator social. O "empoderamento" tem também uma dimensão coletiva, trabalha com grupos sociais minoritários, discriminados, marginalizados etc., favorecendo sua organização e participação ativa na sociedade civil. O terceiro elemento diz respeito aos processos de transformação necessários para a construção de sociedades verdadeiramente democráticas e humanas. ...

Estatuto da Criança e do Adolescente: um pouco de sua história

Os primeiros cinco anos da década de 1980 foram marcados por um grande número de iniciativas em todo território nacional, onde pastorais, associações de moradores e outras entidades promoveram trabalho com "menores" e criticaram duramente o modelo clássico de intervenção adotado pelo Estado. Também é nessa época que o mercado editorial publica teses, pesquisas ou documentação jornalística - produzida de forma independente, isto é, sem financiamento ou participação de entidades oficiais - sobre o tema. Temos aí o início de formação de uma nova *matriz discursiva* que ocorre por intermédio da emergência de "sujeitos coletivos" que vêm ocupar o cenário[2].

Os novos atores que surgem e se consolidam na primeira metade dos anos 1980 são justamente aqueles que irão imprimir ao processo Constituinte (1987 e 1988) avanços que permitirão ao texto da Carta Magna definir criança como prioridade absoluta.

O resultado deste movimento se traduz num texto constitucional que, construído por meio de mecanismos de embate e negociação, contém expressivas transformações obtidas pelos setores populares. Entretanto, o processo constituinte que propiciou ganhos ou alargamentos de direitos na perspectiva da chamada sociedade civil organizada provocou também, contraditoriamente, uma contra-ofensiva de grupos conservadores ou identificados com o capital que, imediatamente após sua promulgação, desfecharam intensa campanha na imprensa pela imediata reforma da Carta. (...)

Imediatamente após o término dos trabalhos de redação da Constituição (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Complementar nº 8.069/90 - é debatido, escrito e promulgado em clima de campanha cívica. Tratava-se de reunir todas as vozes que, num coro organizado, se opusessem aos setores mais conservadores da sociedade que, ou estavam alinhados ao antigo Código de Menores de 1979 ou, ainda, defendiam propostas obscurantistas como, por exemplo, a redução da idade penal. Vitorioso, o movimento que culminou com o ECA regulou princípios básicos[3] que instituem os direitos e descrevem os deveres de todos os personagens envolvidos nessa política.

[1] BAZÍLIO, L.C., KRAMER, S. Infância, Educação e Direitos Humanos. São Paulo:Cortez, 2003.

[2] O conceito de sujeitos coletivos é cunhado por Eder Sader (1988). Nas palavras do autor são aqueles que: "(i) expressam uma insistente preocupação na elaboração das identidades coletivas como forma de exercício de suas autonomias; (ii) vêm sempre associados a um "projeto" a partir de uma realidade cujos contornos não estão plenamente dados; (iii) uma coletividade onde se elabora uma identidade e se organizam práticas por meio das quais seus membros pretendem defender seus interesses e expressar suas vontades, constituindo-se nessas lutas".

[3] Princípios gerais que balizaram o texto da lei: a) A criança e o adolescente como pessoas em *condição particular de desenvolvimento*; b) A garantia por meio de responsabilidades e mecanismos amplamente descritos da *condição de sujeitos de direitos fundamentais e individuais*. c) Direitos assegurados pelo Estado e conjunto da sociedade como *absoluta prioridade*.

NOVAMERICA
Programa Direitos Humanos Educação e Cidadania
ISSN 1519-9827 NOVAMERICA
Rua Dezenove de Fevereiro, 160
Botafogo - CEP : 22280 - 030
Rio de Janeiro - R.J. - BRASIL
Tel/fax: 2542 6244 - 2295 8033
E-mail: escola@novamerica.org.br
http://www.novamerica.org.br

Editora ..... Susana Sacavino
Texto Final ..... Iliana Aida Paulo
Supervisão Editorial ..... Adelia Maria Koff
Composição Gráfica ..... Compañia Visual Manteca
Equipe Responsável ..... Vera Maria Candau, Sílvia Maria F. Pedreira, Kelly Russo, Marilena Varejão Guersola

Castilla-La Mancha
intercambio y solidaridad
APOIO

Ano X | Nº 106 | Junho 2010

DATAS SIGNIFICATIVAS JUNHO

04
Dia Internacional das Crianças Vítimas de Violência

05
Dia Internacional do Meio Ambiente e Universal da Ecologia

12
Dia Mundial da Luta contra o Trabalho Infantil

25
Dia Internacional contra as Drogas

Datas absolutamente articuladas ao trabalho com o ECA. Até o calendário conspira a favor.

DDHH Direitos Humanos na sala de aula

APRESENTAÇÃO

Um olhar sobre o passado recente do DDHH na sala de aula mostra que, por vezes, indicamos um mês gestando outro, como na edição 93 em que dizíamos: **"outubro abre as portas para dezembro".** Outras vezes um mês refaz trajetórias, tal como em agosto de 2009 - era a edição 100 que, comemorativamente, resgatava antecessoras.

Pois bem, este de junho acolhe excepcionalmente o de maio, assumindo propostas e "convocações" que estariam em ambos. Daí que o **Participe** vem em dose dupla e **Sala de aula em movimento** mergulha sobre um tema exclusivo - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - para sugerir atividades, recomendando revisitar outras sugestões, tomando a si mesma como referência.

Para refletir vem escrito a quatro mãos. Vera Candau assume a primeira parte e Luiz Basílio a segunda. É também ele, agora em companhia de Sonia Kramer, o autor da **frase síntese.** Cada palavra - texto e frase - extraída de um livro essencial, para **enriquecer a ação,** desta vez também presente na página 4.

Este é o jeito deste boletim. Jeito plural. Com algumas "novidades" aqui e ali, mas o mesmo propósito de sempre: contribuir para que seu trabalho como educador/a em direitos humanos integre o dia a dia docente. Para viver a saudável rotina de fazer de seus/suas alunos/as sujeitos de direitos, cidadãos/ãs participantes, pessoas que assumam a construção da própria história e de um **outro mundo possível...** No caminho da liberdade e da felicidade, com todos/as os/as Luizes e Sonias que, parceiros da esperança, não duvidam da força propulsora da utopia.

A equipe

Dia 12 de junho. *Nós* temos encontro marcado no C. Teresiano (Marques de São Vicente, 331, Gávea), às 9h, para o **Encontro Regional de Educadores/as em DDHH/2010**. Chegue mais cedo para o cafezinho de boas-vindas. Contamos com você. Participe!

PARTICIPE

Dia 14 de junho. *Você* tem encontro marcado com o DDHH em Sala de aula. Esta é a data limite para chegada, à Novamerica, do trabalho que publicará na edição de julho. Venha ocupar as páginas centrais do boletim com a **sua** "sala de aula em movimento". Participe!

Ter esperança e trabalhar na construção da utopia: talvez este seja o caminho da liberdade e da felicidade que buscamos Luiz Bazíllio e Sonia Kramer

NOVAMERICA



A sala de aula em movimento

Cara professora, caro professor, está próxima a comemoração dos 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em 13 de julho. Este documento, um avanço na legislação brasileira no que se refere aos direitos de crianças e adolescentes, precisa ser de fato conhecido, condição para que seja valorizado como merece e para que a luta por seu cumprimento seja assumida por muitos/as. Crianças e adolescentes, sujeitos do Estatuto, podem/devem ser divulgadores. A escola é fundamental nesse processo de conhecimento/reconhecimento e divulgação. As atividades sugeridas têm este objetivo.

A 1 Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental Anos iniciais (1º, 2º e 3º)

Em dois anos sucessivos propusemos formas de aproximação com documentos que faziam aniversário: 60 anos da DUDH (out/2008) e 50 anos da DUDC (abr/2009). Recorra às propostas de então, para trabalhar:

- O tema aniversário (pergunte também: Alguém da turma faz aniversário dia 13 de julho? Conhecem alguém que faz? Conhecem alguém que fez ou vai fazer 20 anos em 2010?...);
- O tema documento (se referido o título de eleitor entre os conhecidos pelas crianças, antecipe a questão das eleições este ano, explorando a importância desse documento e de outros que mencionem, para introduzir o Estatuto.)

Apresente o ECA destacando, em relação às *declarações universais*, que este documento é brasileiro, foi escrito pensando nas crianças e adolescentes do Brasil.

Retome os direitos trabalhados no ano passado e relembrados este ano e confronte com ECA. Como o Estatuto é longo e complexo para as crianças explore apenas os direitos que intitulam os 5 capítulos do Título II **(Dos Direitos Fundamentais):** direito à vida e à saúde (Cap I), direito à liberdade, ao respeito e à dignidade (Cap II), direito à convivência familiar e comunitária (Cap III) direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (Cap IV), direito à profissionalização e à proteção no trabalho (Cap V).

- Utilize para o confronto a manta (tabuleiro ou caixa de encaixe, sugeridos no boletim nº 103), o cartaz da DUDC distribuído pela Novamerica ou as versões publicadas no boletim nº 102. Que direitos se repetem? (frise: o que é muito importante para a vida de crianças/adolescentes se repete nos dois documentos). Há algum direito novo?
- Explore o direito à liberdade para reforçar, p.ex., o direito à liberdade religiosa, retomando o respeito às diferenças que marcou o ano passado.
- Trabalhe o tema da profissionalização via levantamento de profissões que conhecem e gostariam de exercer quando adultos (oportunidades para valorizar diferentes profissões referidas). Reforce a proibição de trabalho infantil (lugar de criança é na escola);
- Se considerar oportuno, explore a direito à convivência familiar considerando também as possibilidades de família substituta e adoção.

Nota: No próprio Estatuto e no portal abaixo recomendado, há pistas para as explorações referidas.

Pergunte as crianças se gostariam de fazer uma ***festa*** de aniversário para o ECA. Peça sugestões - lembre que deverá ser uma festa que apresente o aniversariante e comemore seus 20 anos. Proponha que conversem em casa para trazer ideias - estratégia para que falem sobre o Estatuto com a família. Em dias subsequentes escolherão, em *decisão democraticamente obtida*, o que a turma preferir dentre as sugestões trazidas.

A 2 Ensino Fundamental

Anos iniciais (4º e 5º) e anos finais (6º e 7º)

Os procedimentos adotados acima devem ser replicados aqui. Mas com estas turmas dá para trazer outras determinações do ECA como, p.ex., as referentes à:

- **Autorização para viajar** (Seção III, Cap.II, Título III) - além de ser um tema interessante, que tende a despertar a curiosidade, favorece destacar que o Estatuto se preocupa com várias questões de proteção e segurança de crianças e adolescentes. Contribui, também, para desconstruir a ideia (fortemente presente no "senso comum") de que o ECA assegura "liberdade absoluta" àqueles/as.
- **Informação, Cultura, Lazer Diversões e Espetáculos** (Seção II, Cap.I, Título III) - além de propiciar as mesmas abordagens da sugestão anterior, esta seção estimula interessante debate sobre os temas que aborda. Um debate dessa natureza contribui para que crianças e adolescentes compreendam as razões de dadas proibições

Notas: 1) As seções destacadas são curtas e em linguagem acessível a este nível de escolaridade. Portanto, devem ser disponibilizadas para leitura pelos/as alunos/as. Assim, o trabalho enseja atividade em grupo, seguida de discussão ampliada para toda a turma.

2) Outras seções (a II do mesmo capítulo é um exemplo) ou partes de capítulos, podem receber tratamento similar. Selecione as que você considera acessíveis para sua/s turma/s. O desejável é que se aproximem o mais possível do conteúdo do ECA para conhecê-lo e, como dito, desfazer a interpretação equivocada de permissividade a ele atribuída, que tem conduzido à sua rejeição.

3) Vale a "festa", ainda mais se em conjunto com a criançada pequena.

Observações importantes:

1. Se não houver exemplar do ECA em sua escola, ele poderá ser facilmente obtido através do portal indicado em *Enriquecendo a ação* ou de um site de busca.
2. A Copa do Mundo, tema que invade o cotidiano escolar, pode ser inspiradora de atividades a ela articuladas. Consulte boletim nº 71 (junho/2006) onde há várias sugestões que podem ser adaptadas ao tema do Estatuto - confecção de bandeirinhas e "camisas", criação de palavras de ordem e canções... Confira.
3. O tema do Encontro Regional será o ECA. Ele propiciará significativo conteúdo e oportunizará a concepção de estratégias para a o trabalho sobre o assunto. Mais uma razão para estar presente entre os pares, discutindo e celebrando.
4. Edições anteriores do DDHH na sala de aula (até as de 2005) estão disponíveis no site da Novamerica (**www.novamerica.org.br** - clique em boletim mensal DDHH e, em seguida, nas páginas da edição desejada.)

A 3 Ensino Fundamental anos finais (8º e 9º) Ensino Médio, EJA e Formação de Professores/as

Supomos que discussões acerca do significado de educar em direitos humanos (sugeridas em março) tenham sido ou estejam sendo travadas. Enfatize que educar-se e educar em DDHH inclui conhecer/divulgar a legislação pertinente, no caso, o ECA.

Escolha com os/as alunos/as títulos/capítulos a serem estudados e constitua grupos para preparar apresentação deles a turma (quanto mais temas selecionados, mais próxima a totalidade de Estatuto). Cada grupo escolherá a forma de apresentação e formulará pelo menos uma questão a ser debatida - recurso fortemente mobilizador.

- Replique, se achar conveniente, o procedimento de síntese também proposto em março. Pense na produção gradativa de sínteses variadas que, reunidas ao final do ano constituirão, algo como o "Livro da Turma" (ou um Álbum da Turma) sobre DDHH, bem apropriado para a ideia de aprender/ensinar. Um sugestivo título o identificará. Autoria e memória!
- Levante sugestões para tornar público o estudo feito. Murais? Panfletos? Programa de rádio (real ou simulado)? Exposição sucessiva de temas do Estatuto durante uma "Semana do ECA"? Desafie a criação da moçada . A Copa do Mundo, em curso, pode inspirar - organização temática concebida esquema tático de uma seleção seria genial. Considere a possibilidade de envolver colegas no projeto. Afinal, os temas do Estatuto integram a vida cotidiana, referência do fazer pedagógico relevante.

Planeje visita/s ao Conselho Tutelar da localidade ou convide conselheiro/a para apresentar na turma/escola o trabalho que realiza. Em qualquer dos casos, formule com os/as estudantes questões que contribuam para a apresentação. Outra síntese para o "Livro".

Colega, tendemos sempre a sugerir alguma forma coletiva de celebração de datas e marcas porque acreditamos que representam situações de aprofundamento e divulgação do trabalho realizado e do tema em pauta propiciando, também, maior envolvimento de toda a escola. Não é diferente agora. Quem sabe aquela "Semana do ECA" encerre o semestre de modo especial?

MATERIAL PARA PUBLICAÇÃO - ORIENTAÇÃO GERAL

Identificação da origem:
↘ *Escola* ↘ *Professor/a ou professores/as* ↘ *Nível de escolaridade (turma/s)*

Apresentação do trabalho:
↘ *Objetivo/s*
↘ *Breve relato do projeto/atividade/experiência (**sempre** referentes aos DDHH e, **especialmente,** as que exploram o lema do ano)*
↘ *Avaliação/apreciação (resultados obtidos ou sinais de mudança em processo)*
↘ *Exemplo de produção de alunos/as (desenho, redação, depoimento, foto...)*

Enviar por e-mail (**preferivelmente**), fax, correio ou pelo/a dinamizador/a de sua escola.
*A descrição ocupará **até** 15 linhas. Versão mais detalhada pode ser enviada para divulgação também pelo MEDH em Rede. Dúvidas? Ligue-nos (2542-6244) ou envie e-mail.*

NOTÍCIAS

Kelly Russo, que nos representou na CONAE, "conversará" sobre a Conferência, através de MEDH em Rede, a partir de questões a ela encaminhadas. Você gostaria de fazer pergunta/s? Encaminhar posicionamento? Propor discussão? Recorra ao próprio MEDH em Rede ou envie mensagem para escola@novamerica.org.br registrando CONAE, em assunto da mensagem.

TEMOS DIREITO!

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90

Destacamos do ECA um artigo de fundamental importância para que crianças e adolescentes de nosso país tenham uma vida digna, verdadeiramente humana:

ART. 5° - Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

ENRIQUECENDO A AÇÃO

www.promenino.org.br

Neste portal, vasto material sobre o ECA e derivados: vídeos, cursos, eventos, biblioteca, indicações de filmes, referência de textos... Fornece versão integral do Estatuto (com comentários) e reunião temática (em ordem alfabética) dos artigos que o compõem. Fácil de consultar, por professores/as e estudantes. Visite-o!